PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

Assina

DJE

IPC-Jus 100%

SOMOS 1º LUGAR Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 23 de setembro de 2020
Disponibilizado às 20:00 de 22/09/2020

ANO XXIII - EDIÇÃO 6768

Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti
Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva
Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Desª. Tânia Vasconcelos
Desª. Elaine Cristina Bianchi
Des. Leonardo Pache de Faria Cupello
Des. Jefferson Fernandes da Silva
Des. Mauro José do Nascimento Campello
Membros

Tainah Westin de C. Mota
Secretária-Geral

Telefones Úteis

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 9 8404 3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 9 8404 3123

Justiça no Trânsito
(95) 9 8404 3086

Presidência
(95) 3198 2811

Núcleo de Relações Institucionais
(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão Administrativa
(95) 3198 4112

Secretaria de Infraestrutura e Logística
(95) 3198 4109

Secretaria de Tecnologia da Informação
(95) 3198 4141

Secretaria de Orçamento e Finanças
(95) 3198 4123

Secretaria de Gestão de Pessoas
(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica
(95) 3198 4131

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 9 8404 3086 (trânsito)
(95) 9 8404 3099 (ônibus)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente de 22/09/2020

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N. 35, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do SEI n. 0011863-95.2020.8.23.8000;

CONSIDERANDO o Edital Turma Recursal n. 1, de 18 de agosto de 2020, para o preenchimento dos cargos de Primeiro Titular da Turma Recursal e de Primeiro Suplente da Turma Recursal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Turma Recursal, pelo prazo de 2 anos, a partir da publicação desta Resolução, o Juiz de Direito **Alexandre Magno Magalhães Vieira**, na vaga de Primeiro Titular, pelo critério de antiguidade.

Art. 2º Designar para compor a Turma Recursal, pelo prazo de 2 anos, a partir da publicação desta Resolução, o Juiz de Direito **Cláudio Roberto Barbosa de Araújo**, na vaga de Primeiro Suplente, pelo critério de antiguidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Des. MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

RESOLUÇÃO N. 36, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do SEI n. 0011089-70.2017.8.23.8000;

RESOLVE:

Referendar o seguinte ato da Presidência: Portaria GP n. 341, de 25 de agosto de 2020, publicada no DJE n. 6749, de 26 de agosto de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Des. MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

Tribunal Pleno - Tribunal Pleno
5TU1ToVFYRrpvpcx9cKUlYZdvpQ=
SICOJURR - 00072274

RESOLUÇÃO N. 37, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do SEI n. 0011089-70.2017.8.23.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea b do inciso I do art. 5º da Portaria GP n. 341, de 25 de agosto de 2020, que passa a vigorar com o seguinte teor:

> "Art. 5º (...)
> I- (…)
> b) 4 horas de folga compensatória por sobreaviso cumprido aos finais de semana e feriados." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Des. MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 9001739-38.2020.8.23.0000
POLO ATIVO: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: EDUARDO DANIEL LAZARTE MORÓN (OAB/RR 517-B)
POLO PASSIVO: GISLENE TOME DA SILVA
ADVOGADO: LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA (OAB/RR 666)
RELATORA: DESEMBARGADORA ELAINE BIANCHI

DESPACHO

I – Junte-se aos autos cópia do relatório, voto e acórdão correspondentes à arguição, lançados nos autos da AC 0800364-44.2019.8.23.0005;

II – Cumprida a diligência, em observância ao que dispõe o caput do art. 950 do CPC, remeta-se cópia do acórdão a todos os juízes;

III – Ato contínuo, notifique-se a pessoa jurídica responsável pela edição do ato questionado para, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a qual deve se restringir ao objeto da arguição de inconstitucionalidade, conforme prevê o art. 274 do RITJRR;

IV – A fim de oportunizar o que dispõe o art. 275 do RITJRR, dê-se ciência da existência deste incidente aos legitimados previstos para propositura das ações previstas no art. 103 da CF, por meio da publicação deste despacho no DJe;

V – Após o decurso do prazo descrito no item III, dê-se vista dos autos ao Ministério Público graduado, nos termos do art. 276 do RITJRR;

VI – Retornando, faça-se a conclusão dos autos.

Boa Vista – RR, data constante do sistema.

(ae) Desa. ELAINE BIANCHI - Relatora

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

MAURÍCIO ROCHA DO AMARAL
Diretor de Secretaria, em exercício

Tribunal Pleno - Tribunal Pleno
5TU1ToVFYRrpvpcx9cKUlYZdvpQ=
SICOJURR - 00072274

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA– IAC

CENTRAL DE
ATENDIMENTO
MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS
tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL
DE SERVIÇOS
DE TI
Clique aqui e saiba mais
Chamado Fácil STI/
RAMAL 4141

PRESIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N. 23, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as metas de desempenho institucional e os critérios de avaliação para fins de pagamento da Gratificação Anual de Desempenho – GAD, para o ciclo de avaliação de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei Estadual Complementar nº. 227 de 2014;
CONSIDERANDO a edição da Resolução TP n. 7, de 4 de Março de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de estimular a eficácia e eficiência dos servidores mediante aferição de indicadores objetivos de desempenho funcional;
CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça n. 219/2016, que autoriza os Tribunais a instituir medidas de incentivo ou premiação aos servidores com base em sua produtividade, seguindo critérios objetivos;
CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima consistente em Buscar Excelência no Serviços Prestados;
CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública de Metas 2020 e o I Encontro de Metas 2020;
RESOLVEM:
Art. 1º Estabelecer as metas de desempenho institucional e os critérios de avaliação para fins de pagamento da Gratificação Anual de Desempenho – GAD, para o ciclo de avaliação de 2020, aos servidores lotados nas Unidades Judiciais de 1º e 2º Graus, nas Unidades de Apoio Direto à Atividade Judicante e nas Unidades de Apoio Indireto à Atividade Judicante.
Art. 2º A concessão da GAD tem por objetivo:
I – reconhecer o trabalho dos servidores do TJRR, segundo critérios fixados nesta portaria, com melhores índices de eficiência e produtividade no ano de referência (ano-base);
II – incentivar a evolução dos indicadores de produtividade do Poder Judiciário do Estado de Roraima;
III – promover a melhoria na prestação jurisdicional.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º A GAD será concedida aos servidores do Poder Judiciário, efetivos, requisitados, ocupantes ou não de cargos em comissão ou funções de confiança, e exclusivamente comissionados lotados nas unidades judiciárias, de apoio direto e indireto à atividade judicante.
§ 1º A concessão da GAD aos Oficiais de Justiça lotados nas Comarcas do Interior, na Vara da Infância e Juventude, na Vara da Justiça Itinerante e nas Secretarias das Câmaras Reunidas e do Tribunal Pleno, no efetivo exercício de suas atividades, está condicionada ao cumprimento das metas da respectiva unidade judiciária de lotação.
§ 2º A concessão da GAD aos servidores integrantes das Equipes Interprofissional/Psicossocial, Agentes de Proteção e Agentes de Acompanhamento, lotados nas unidades judiciárias de 1º e 2º graus, está condicionada ao cumprimento da meta da sua respectiva unidade judiciária.
§ 3º A concessão da GAD aos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados está condicionada ao cumprimento da meta prevista ao Apoio Direto à Atividade Judicante.

CAPÍTULO II
CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA GAD

Art. 4º Os critérios e metas internas para a concessão da GAD estão dispostos nos Anexos I, II e III, compreendendo:
I - Critérios para as unidades de Apoio Direto - Unidades Judiciárias de 1º e 2º Graus:
a) cumprir as Metas Nacionais 2020 definidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ aplicáveis à respectiva unidade;
b) reduzir o número total de processos pendentes (em, no mínimo, um processo) da unidade judicial;
c) alcançar o cumprimento das Metas Nacionais 2020, definidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por todo o TJRR;
d) reduzir o número total de processos pendentes (em, no mínimo, um processo) em todo o TJRR.

II - Critérios para as unidades de Apoio Indireto:

Especial da Presidência - Presidência
7O6hiloULA4BgzIBAqRnSrsrEX8=

a) cumprir acima de 70% as iniciativas e projetos do Plano Estratégico Institucional;
b) cumprir acima de 70% as iniciativas e projetos do Plano de Gestão;
c) cumprir acima de 70% o Plano de Aquisições e Contratações;
d) alcançar o cumprimento das Metas Nacionais 2020, definidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por todo o TJRR;
e) reduzir o número total de processos pendentes (em, no mínimo, um processo) em todo o TJRR.

III - Critérios para as unidades de Apoio Direto:
a) alcançar o cumprimento das Metas Nacionais 2020, definidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por todo o TJRR;
b) reduzir o número total de processos pendentes (em, no mínimo, um processo) em todo o TJRR.

CAPÍTULO III
DAS MEDIÇÕES

Art. 5º As medições serão realizadas a partir do mês de setembro, pela Secretaria de Gestão Estratégica – SGE, em parceria com a Diretoria de Gestão do Primeiro Grau – DG1G da Corregedoria Geral de Justiça - CGJ e compreenderão o período de 1º de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
Art. 6º As unidades serão objeto de medição mensal para avaliação dos graus de cumprimento, conforme percentuais definidos nos Anexo desta Portaria.
Art. 7º A Secretaria de Gestão Estratégica publicará os resultados relativos ao ano base, deles cabendo recurso, no prazo de cinco dias contínuos a contar da data da publicação, subscrito pela autoridade gestora da unidade e dirigido à CGJ.
Parágrafo único. Após a apreciação dos recursos eventualmente apresentados, a CGJ homologará o resultado final, mediante ato publicado no DJE.

CAPÍTULO IV
DO PAGAMENTO

Art. 8º O pagamento integral da GAD está condicionado ao cumprimento de 100% (cem por cento) dos critérios de aferição.
§ 1º O valor a ser pago a título de GAD corresponderá ao valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
§ 2º Na hipótese do não cumprimento integral, o pagamento se dará parcialmente, em valor correspondente aos percentuais estabelecidos para cada critério de aferição, conforme anexos.
§ 3º A gratificação será paga de forma proporcional ao tempo de efetivo exercício do servidor na unidade premiada, durante o ano-base, observado o período mínimo de 30 (trinta) dias.
§4º Serão descontados os períodos de afastamento, licenças, cessões a outros órgãos, folgas eleitorais e outros afastamentos previstos em lei, exceto férias e folgas instituídas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
Art. 9º As despesas decorrentes desta Portaria encontram-se previstas no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Roraima.
Art. 10. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Presidência e da Corregedoria Geral de Justiça.
Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Des. MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

Des. ALMIRO PADILHA
Corregedor-Geral de Justiça

Especial da Presidência - Presidência

7O6hiloULA4BgzIBAqRnSrsrEX8=

ANEXO I - CRITÉRIOS GAD - UNIDADES JUDICIÁRIAS DE 1º E 2º GRAUS
(percentual de pagamento por critério alcançado)

Unidade Judiciária de 1º Grau	Metas por Unidade							Metas de todo o TJRR	
	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	Meta 6	Meta 8	Redução dos Processos Pendentes da unidade	Metas Nacionais 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9 e 12 cumpridas por todo o TJRR	Redução dos Processos Pendentes do TJRR
1ª VARA DE FAMÍLIA	25%	10%	15%	-	-	-	20%	15%	15%
2ª VARA DE FAMÍLIA	25%	10%	15%	-	-	-	20%	15%	15%
1ª VARA DA FAZENDA	25%	10%	-	10%	5%	-	20%	15%	15%
2ª VARA DA FAZENDA	25%	10%	-	10%	5%	-	20%	15%	15%
1ª VARA CÍVEL	25%	10%	5%	-	10%	-	20%	15%	15%
2ª VARA CÍVEL	25%	10%	5%	5%	5%	-	20%	15%	15%
3ª VARA CÍVEL	25%	10%	5%	-	10%	-	20%	15%	15%
4ª VARA CÍVEL	25%	10%	5%	-	10%	-	20%	15%	15%
5ª VARA CÍVEL	25%	10%	5%	-	10%	-	20%	15%	15%
6ª VARA CÍVEL	25%	10%	5%	5%	5%	-	20%	15%	15%
1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR	25%	15%	-	-	-	10%	20%	15%	15%
2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR	25%	15%	-	-	-	10%	20%	15%	15%
1ª VARA CRIMINAL	25%	10%	5%	10%	-	-	20%	15%	15%
2ª VARA CRIMINAL	25%	10%	5%	10%	-	-	20%	15%	15%
3ª VARA CRIMINAL	25%	10%	5%	10%	-	-	20%	15%	15%
VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	25%	15%	-	10%	-	-	20%	15%	15%
VARA DE EXECUÇÃO PENAL	25%	25%	-	-	-	-	20%	15%	15%
VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS	25%	25%	-	-	-	-	20%	15%	15%
1ª VARA DA INFÂNCIA E	25%	-	25%	-	-	-	20%	15%	15%

Especial da Presidência - Presidência

7O6hiloULA4BgzIBAqRnSrsrEX8=

DA JUVENTUDE									
2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	25%	-	25%	-	-	-	20%	15%	15%
SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE *	25%	-	25%	-	-	-	20%	15%	15%
1º JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	25%	15%	-	-	-	10%	20%	15%	15%
2º JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	25%	15%	-	-	-	10%	20%	15%	15%
SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA *	25%	15%	-	-	-	10%	20%	15%	15%
VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE	25%	-	25%	-	-	-	20%	15%	15%
1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	25%	15%	10%	-	-	-	20%	15%	15%
2º JUIZADO - ESPECIAL CÍVEL	25%	15%	10%	-	-	-	20%	15%	15%
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	25%	15%	10%	-	-	-	20%	15%	15%
SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS*	25%	15%	10%	-	-	-	20%	15%	15%
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	25%	25%	-	-	-	-	20%	15%	15%
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	25%	15%	10%	-	-	-	20%	15%	15%
TURMA RECURSAL	25%	25%	-	-	-	-	20%	15%	15%
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	50%	50%

Especial da Presidência - Presidência

7O6hiloULA4BgziBAqRnSrsrEX8=

DE CONFLITOS E CIDADANIA									
COMARCA DE ALTO ALEGRE	25%	5%	5%	10%	5%	-	20%	15%	15%
COMARCA DE BONFIM	25%	5%	5%	10%	5%	-	20%	15%	15%
COMARCA DE CARACARAÍ	25%	5%	5%	10%	5%	-	20%	15%	15%
COMARCA DE MUCAJAI	25%	5%	5%	10%	5%	-	20%	15%	15%
COMARCA DE PACARAIMA	25%	5%	5%	10%	5%	-	20%	15%	15%
COMARCA DE RORAINÓPOLIS	25%	5%	5%	10%	5%	-	20%	15%	15%
COMARCA DE SÃO LUIZ	25%	5%	5%	10%	5%	-	20%	15%	15%

Unidade	**Metas por Unidade**							**Metas de todo o TJRR**	
	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	Meta 6	Meta 8	Redução dos Processos Pendentes da unidade	Metas Nacionais 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9 e 12 cumpridas por todo o TJRR	Redução dos Processos Pendentes do TJRR
2º Grau	25%	5%	-	5%	5%	10%	20%	15%	15%

* As Secretarias Unificadas serão avaliadas conforme o resultado das unidades que atendem.

ANEXO II - CRITÉRIOS GAD - UNIDADES DE APOIO INDIRETO
(percentual de pagamento por critério alcançado)

	Metas por Unidade: Cumprir mais de 70% dos:			**Metas de todo o TJRR**	
Unidade de Apoio Indireto	Plano Estratégico Institucional	Plano de Gestão	Plano de Aquisições	Metas Nacionais 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9 e 12 cumpridas por todo o TJRR	Redução dos Processos Pendentes do TJRR
Secretaria Geral, Secretarias de Gestão de Magistrados, Gestão de Pessoas, de Orçamento e Finanças, de Gestão Administrativa, de Gestão Estratégica, de Infraestrutura e Logística e de Tecnologia da Informação, bem como suas respectivas subsecretarias, setores e etc.	30%	25%	15%	15%	15%

Especial da Presidência - Presidência

7O6hIoULA4BgzIBAqRnSrsfEx8=

Outras Unidades de Apoio Indireto	50%	-	-	25%	25%

ANEXO III - CRITÉRIOS GAD - UNIDADES DE APOIO DIRETO
(percentual de pagamento por critério alcançado)

	Metas de todo o TJRR	
Unidade de Apoio Direto	Metas Nacionais 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9 e 12 cumpridas por todo o TJRR	Redução dos Processos Pendentes do TJRR
Unidades de Apoio Direto	50%	50%

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N. 409, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 322/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece medidas para retomada dos serviços presenciais no âmbito do Poder Judiciário, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas pelo Poder Judiciário, em razão das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERNADO a 3ª etapa do plano de retorno ao trabalho presencial voluntário e atendimento ao público, aprovado pela Portaria Conjunta n. 22, de 20 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de esforço concentrado para regularização dos processos com necessidade de atos processuais presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por necessidade de serviço, as férias de todos os juízes de direito e juízes substitutos no ano de 2020.

Art. 2º Suspender, por necessidade de serviço, as férias de todos os secretários no ano de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

Especial da Presidência - Presidencia

7O6hiloULA4BgzIBAqRnSrsrEX8=

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

DECISÕES

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência
SEI n. 0015084-86.2020.8.23.8000
Assunto: Diárias

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária do Policial Militar acostado no expediente n. 0864094, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0864596, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.
Publique-se o dispositivo desta decisão.
Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.
Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 22 de setembro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência
SEI n. 0015162-80.2020.8.23.8000
Assunto: Diárias

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária do servidor **JOSÉ ANTONIO VILPERT**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0865395, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.
Publique-se o dispositivo desta decisão.
Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.
Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 22 de setembro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIAS

PORTARIA N. 1142, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos, a contar de 22/9/2020, da designação da **Dra. ANITA DE LIMA OLIVEIRA**, Juíza Substituta, para responder pela Vara de Penas e Medidas Alternativas, objeto do art. 2° da Portaria GABJA n. 994, de 26/8/2020, publicada no DJE n. 6750, de 27/8/2020.

Art. 2º Cessar os efeitos, a contar de 22/9/2020, da designação do **Dr. MARCELO BATISTELA MOREIRA**, Juiz Substituto, para auxiliar na comarca de Bonfim, objeto do art. 2° da Portaria GABJA n. 1115, de 17/9/2020, publicada no DJE n. 6765, de 18/9/2020.

Gabinete do Juiz Auxiliar - Presidência

UTtcyBctl2DDW1qgOMRWXco1x4=

Art. 3º Designar **o Dr. ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO**, Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Criminal, para, cumulativamente, auxiliar na Vara de Execução Penal, no dia 24/9/2020, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 4º Designar o **Dr. DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, Juiz Substituto, para auxiliar na Vara de Execução Penal, no dia 1º/10/2020, sem prejuízo de outras designações.

Art. 5º Designar o **Dr. PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO**, Juiz Substituto, para responder pela Segunda Vara da Fazenda Pública, no período de 22/9 a 5/10/2020, sem prejuízo de outras designações.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIAS DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

N. 1143 – Designar o servidor **SDAOURLEOS DE SOUZA LEITE**, Técnico Judiciário, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria do Cartório Distribuidor do 2º Grau, nos períodos de 1, 2, 6 a 9 e 13 a 16/10/2020, em virtude de folgas do titular.

N. 1144 – Designar o servidor **GIVANILDO MOURA**, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, para responder pela função de chefe do Setor da Central de Mandados, no período de 21 a 25/9/2020, em virtude de recesso forense da titular.

N. 1145 – Conceder ao servidor **BRUNO PADILHA LEVENHAGEN**, Assessor Jurídico, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2019, no período de 22 a 30/10/2020.

N. 1146 – Conceder à servidora **LUCIANA NASCIMENTO DOS REIS**, Chefe de Setor, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2019, nos períodos de 6 a 16/10/2020 e de 3 a 9/11/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar - Presidência

UTtcyBctl2DDW1qgOMRWXco1x4=

Informações institucionais
para Magistrados e Servidores
ZAP
JUS
Para Receber os informes:
Adicione o Contato do ZapJus
Envie seu Nome e Matríciula
NOVO número
(95) 98403-3518
SOU
TJ
Minha
2ª Família
TJRORAIMA

NÚCLEO DE PRECATÓRIOS

Expediente de 22/09/2020

Precatório nº 2014/13
Requerente: Luzia Gomes Araújo Pereira
Advogado (a): Winston Regis Valois Junior – OAB/RR nº 482 e outra
Requerido: Município de Boa Vista
Procurador: Procuradoria Geral do Município de Boa Vista
Requisitante: Juízo de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública do Estado de Roraima

D E C I S Ã O

Acolho a manifestação do Núcleo de Precatórios às folhas 77/79.

Considerando o depósito efetuado para pagamento do presente precatório, nos termos do art. 100, *caput*, da Constituição Federal, e a norma tributária aplicável ao caso, autorizo a liberação do valor de R$ 15.961,46 (quinze mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) em favor da pessoa física Luzia Gomes Araújo Pereira, com retenção de contribuição previdenciária.

Dessa forma, para fins de efetivar o pagamento a credora principal e ao advogado do presente precatório, em cumprimento à Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, determino que seja realizado na conta judicial nº 4000119896981 o recolhimento da contribuição previdenciária no valor de R$ 155,29 (cento e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), bem como a transferência do valor de R$ 15.806,17 (quinze mil, oitocentos e seis reais e dezessete centavos) da conta judicial nº 4000119896981 para conta corrente específica da credora, ficando desde já a parte requerente intimada a apresentar os dados bancários tais como: número da agência, conta corrente e CPF, os quais devem ser encaminhados por e-mail para o endereço eletrônico nuprec@tjrr.jus.br, caso ainda não tenham sido informados.

Ao Núcleo de Precatórios.

Publique-se.

Boa Vista, 22 de setembro de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Precatório nº 275/2019
Requerente: Mario Marques dos Santos
Advogado (a): Marcus Vinicius Martins de Oliveira – OAB/RR nº 807
Requerido: Município de Boa Vista
Procurador: Procuradoria Geral do Município de Boa Vista
Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

D E C I S Ã O

Em atenção aos documentos acostados às fls. 65/69 e do despacho de folhas 75/75-v, com base no § 3º do art. 8º da Resolução nº 303/2019 do CNJ, CHAMO O FEITO À ORDEM, para tornar sem efeito a decisão de fl. 74.

Dessa forma, considerando o depósito efetuado para pagamento do presente precatório, nos termos do art. 100, *caput*, da Constituição Federal, autorizo a liberação do valor de R$ 19.538,37 (dezenove mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), sendo **R$ 15.630,70 (quinze mil, seiscentos e trinta reais e setenta centavos)**, em favor do credor, **Mario Marques dos Santos** e **R$ 3.907,67 (três mil, novecentos e sete reais e sessenta e sete centavos),** em favor do advogado **Marcus Vinicius Martins**

Diretoria - Núcleo de Precatórios

zRLZ3xOCZY7X1/lx3TUwbQWew2Y=

de Oliveira, com retenção da contribuição previdenciária para o credor principal e da contribuição previdenciária e imposto de renda para o advogado exequente.

Por fim, em cumprimento à Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, para fins de efetivação do pagamento do presente precatório, determino que os recolhimentos, se houver, e as transferências sejam realizadas diretamente da conta judicial nº 800110109436.

Ao Núcleo de Precatórios.

Publique-se.

Boa Vista, 22 de setembro de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Diretoria - Núcleo de Precatórios

zRLZ3xOCZY7X1/lx3TUwbQWew2Y=

SECRETARIA GERAL

PROCESSO SEI Nº 0014615-40.2020.8.23.8000
ASSUNTO: Ajuda de custo por mudança de domicílio - Secretaria Judicial Remota do Interior

DECISÃO 0864151

(...)

2. Desta forma, considerando que consta da instrução do presente Sei o preenchimento dos requisitos para a concessão do benefício (0859747), demonstrativo de cálculo (0858955) e informação sobre a disponibilidade orçamentária (0861383), **retifico** a Decisão SG-GAB 0861634 para incluir o nome do servidor LOURIVAL SILVA DOS SANTOS no rol constante dos itens 1 e 7, da Decisão SG-GAB 0861634, pelos mesmos fundamentos nela expostos.

3. Publique-se e notifique-se por e-mail deste sistema.

4. Após, à **Secretaria de Gestão de Pessoas** para inclusão na folha de pagamento.

Tainah Westin de C. Mota
Secretária-Geral

Diretoria - Secretaria Geral

jZDbrBs41jNsh48lFdd47fq+c0E=

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Expediente de 22/09/2020

ESTADO DE RORAIMA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" – Anexo I R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan19	Fev/2019	Mar/19	Abr/19	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**13.571.935,85**	**16.016.232,74**	**13.899.226,66**	**30.615.861,60**	**13.932.740,94**	**14.423.583,74**	**14.392.566,46**	**14.552.422,72**	**14.459.231,72**	**16.036.272,01**	**14.591.746,28**	**17.785.381,65**	**194.277.202,37**	**3.631.790,50**
Pessoal Ativo	13.350.485,59	15.792.889,91	13.676.246,83	29.876.772,16	13.727.344,29	14.172.786,58	14.139.708,31	14.341.833,35	14.188.697,37	15.779.047,59	14.341.721,84	17.530.870,38	190.918.404,20	3.581.673,73
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.717.186,32	12.249.424,91	28.317.258,49	12.741.389,32	12.620.763,05	12.594.581,88	12.803.063,25	28.317.258,49	12.591.832,30	14.184.425,94	12.695.845,35	15.943.927,27	172.973.024,51	1.993.237,56
Obrigações Patronais	1.633.299,27	1.426.821,92	1.559.513,67	985.954,97	1.552.023,53	1.545.126,43	1.538.770,10	1.559.513,67	1.596.865,07	1.594.621,65	1.645.876,49	1.586.943,11	17.945.379,69	1.588.436,17
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	178.366,15	178.366,15	178.366,15	703.477,90	205.396,65	204.947,89	205.396,65	210.589,37	206.000,17	207.810,73	206.000,17	206.000,17	2.890.718,15	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	123.924,52	123.924,52	493.208,46	142.890,76	142.890,76	142.890,76	146.575,48	493.208,46	143.297,48	144.517,64	143.297,48	143.297,48	2.014.639,86	0,00
Pensões	54.441,63	54.441,63	210.269,44	62.505,89	62.057,13	62.505,89	64.013,89	210.269,44	62.702,69	63.293,09	62.702,69	62.702,69	876.078,29	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	43.084,11	44.976,68	44.613,68	35.611,54	0,00	45.849,27	47.461,50	0,00	64.534,18	49.413,69	44.024,27	48.511,10	468.080,02	50.116,77
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**15.877,86**	**66,43**	**31.069,15**	**12.161,23**	**42.492,75**	**33.800,70**	**116.797,43**	**2.575,20**	**3.824,18**	**13.961,43**	**19.718,63**	**142.118,09**	**434.464,08**	**3.112,30**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	15.877,86	31.069,15	12.161,23	42.492,75	33.800,70	116.797,43	2.575,20	12.161,23	3.824,18	13.961,43	19.718,63	142.118,09	434.464,08	3.112,30
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**13.556.057,99**	**16.016.166,31**	**13.868.157,51**	**30.603.700,37**	**13.890.248,19**	**14.389.783,04**	**14.275.769,03**	**14.549.846,52**	**14.455.407,54**	**16.022.310,58**	**14.572.027,65**	**17.643.263,56**	**193.842.738,29**	**3.628.678,20**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.383.825.780,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00%
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	4.383.825.780,00	100,00%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**197.471.416,49**	**4,50%**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (inciso I, II e III do art. 20 da LRF)	263.029.546,80	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	249.878.069,46	5,70%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	236.726.592,12	5,40%

FONTE RCL: Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima.
Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.
NOTA EXPLICATIVA: No período de Janeiro a Agosto de 2020 foram cancelados os seguintes saldos de Restos a Pagar Não Processados:
a) R$ 58.909,36 de Pessoal Ativo, restando um saldo inscrito no valor de R$ 3.581.673,73;
b) R$ 109.804,97,00 de outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização, restando um saldo de R$ 50.116,77.

Departamento - Planejamento e Finanças / Diretoria - Secretaria Geral

eS6yuBKbPaU+fYYCYDqPrpPHBRk=

Boa Vista – RR, 17 de setembro de 2020.

Des. Mozarildo Cavalcanti
Presidente

Tainah Westin de Camargo Mota
Secretária-Geral

Elaine Assis Teixeira
Coord. Núcleo de Auditoria Interna

Luciana Menezes de Medeiros
Secretária de Orçamento e Finanças

Departamento - Planejamento e Finanças / Diretoria - Secretaria Geral

eS6yuBKbPaU+fYYCYDqPrpPHBRk=

PRESIDÊNCIA

DECISÃO

Proc SEI n.0013114-51.2020.8.23.8000

Especificação: Pedido de ajuda de custo a magistrado.

(…)

Encaminhe-se o feito à SOF e SGM para as providências de praxe.

Publique-se o extrato desta decisão.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

Jurídica da Vice-Presidência - Vice-Presidência

LHj8V4lhaEJ6BuRJmRo4yZApDpA=

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO Nº 006/2020 - SGP

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no VII Processo Seletivo para Estágio de Nível Superior no TJRR, conforme Edital PSNSVII nº 04/2019, publicado em 20/8/2019, a encaminhar no período de **23 a 25/9 e 28 a 29/9/2020**, para o endereço eletrônico: atende.boavista@ciee.ong.br, a documentação exigida pela Portaria nº 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

ADMINISTRAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

BOA VISTA – MANHÃ

Classificação	CANDIDATO
24º	ANDRE MELQUIOR DA SILVA

DIREITO – AMPLA CONCORRÊNCIA

BOA VISTA – MANHÃ

Classificação	CANDIDATO
109º	ANGEL HELENA MESQUITA PORTO
110º	WITALO MATHEUS GOMES OLIVEIRA
111º	LEILA PEREIRA MIRANDA
112º	ANA CLARA BATISTA DA SILVA
113º	WESLANE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO

BOA VISTA – TARDE

Classificação	CANDIDATO
29º	BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA
30º	JAIRO CARVALHO MOURA
31º	ANGELICA VAZ DE ANDRADE NETA
32º	JENNYFER GOMES ROCHA

PSICOLOGIA – AMPLA CONCORRÊNCIA

BOA VISTA – MANHÃ

Classificação	CANDIDATO
4º	ROSEMARY BARBOSA FERREIRA

BRUNA STEPHANIE DE MENDONÇA FRANÇA
Secretária

Departamento - Recursos Humanos / Diretoria - Secretaria Geral

EMoCM2U1w2o8nzoVL6YVc8Jym04=

SUBSECRETARIA DE COMPRAS

Expediente de 22/09/2020

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização **do Pregão Eletrônico n.º 038/2020** (Proc. Adm. n.**º 0012756-86.2020.8.23.8000)**.

OBJETO: Formação de sistema de registro de preços para contratação eventual de empresa especializada em telecomunicações de telefonia móvel pessoal (SMP), com minutos ilimitados para qualquer operadora móvel ou fixo, local, com internet móvel de 10GB e 15GB e com os respectivos SIMCARDS, em regime pós pago, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

Entrega das Propostas e da Habilitação: a partir de 23/09/2020, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 06/10/2020, às 10h00min (horário de Brasília).

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo código UASG n. º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 23/09/2020 às 08h00min (horário local).

Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEIA DE SOUSA E SILVA**, **Subsecretário**, em 22/09/2020, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **0865340** e o código CRC **2C81DF19**.

Permanente de Licitação - Presidência

OmpQex45MlMl1fUhf0rwFx/rZDQ=

OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
SUGESTÕES
ELOGIOS
CRÍTICAS
RECLAMAÇÕES
DENÚNCIAS
99156 - 4464
08002809551
OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Índice por Advogado

000105-RR-B: 001
000298-RR-B: 001
000300-RR-N: 001
000354-RR-A: 001
000431-RR-N: 001
000447-RR-N: 001

Publicação de Matérias

3ª Vara Cível

Expediente de 21/09/2020

JUIZ(A) TITULAR:
Rodrigo Bezerra Delgado
PROMOTOR(A):
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã):
Héber Augusto Nakauth dos Santos

Cumprimento de Sentença

001 - 0062727-47.2003.8.23.0010
Nº antigo: 0010.03.062727-6
Executado: Banco do Brasil S/a
Executado: Hermelino Venceslau Abadi Liscano
Intimação da parte interessada acerca do desarquivamento dos autos, conforme solicitado. ** AVERBADO **
Advogados: Johnson Araújo Pereira, Agenor Veloso Borges, Maria do Rosário Alves Coelho, Gustavo Amato Pissini, Glener dos Santos Oliva, Daniela da Silva Noal

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 22/09/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Ação de Despejo por falta de pagamento n.º 0812499-10.2018.8.23.0010

Autor: DOMINGOS JORGE GRANA GADELHA – CPF n.º 240.883.402-30
Réu(s): JOÃO PEDRO GIFFONI BARBOSA - CPF n.º 029.200.323-48 E OUTRA.

Como se encontra(m) o(s) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s): **JOÃO PEDRO GIFFONI BARBOSA**, para tomar(rem) conhecimento da ação em epígrafe, nos termos da petição inicial, ficando a(s) mesma(s) advertida(s) de que tem(têm) o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital, para oferecer(em) resposta por todo conteúdo da petição inicial e Decisão Judicial, a seguir transcrito excerto: "(....) Cite-se o réu (e seus fiadores, se houver) para, no prazo de quinze dias, apresentar contestação ou requerer a purgação da mora (art. 62, inc. II, da Lei 8.245/91), sob pena de revelia. Efetuada a purga da mora, se o locador alegar que a oferta não é integral, justificando a diferença, o locatário poderá complementar o depósito no prazo de 10 (dez) dias, contado da intimação, que poderá ser dirigida ao locatário ou diretamente ao patrono deste, por carta ou publicação no órgão oficial, a requerimento do locador. Não sendo integralmente complementado o depósito, o pedido de rescisão prosseguirá pela diferença, podendo o locador levantar a quantia depositada. Os aluguéis que forem vencendo até a sentença deverão ser depositados à disposição do juízo, nos respectivos vencimentos, podendo o locador levantá-los desde que incontroversos. Havendo cumulação dos pedidos de rescisão da locação e cobrança dos aluguéis, a execução desta pode ter início antes da desocupação do imóvel, caso ambos tenham sido acolhidos. Para a purgação da mora, arbitro em 10% (dez por cento) do débito, no dia do pagamento, o valor dos honorários advocatícios (....)". Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 22 de setembro de 2020.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

r+P5xBhmsGw2F36+elNV2i/FU+A=

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Ação de Usucapião Ordinária n.º 0819609-94.2017.8230010

Autor: GLEIQ MARCAL NICOMEDES - CPF n.º 386.847.721-72
Réu(s): SÔNIA GUIMARÃES DA COSTA - CPF n.º 012.932.057-96

Expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** de **RÉUS INCERTOS** E **TERCEIROS INTERESSADOS**, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião, ajuizada pelo(s) requerente(s) a fim de declarar domínio sobre imóvel situado na rua Perimetral Norte, 140, Canarinho, na cidade de Boa Vista-RR, CEP 69.306-080, com registro no Cartório de Registro de Imóveis desta capital sob numero de matrícula 4682, aforado no patrimônio municipal sob o n. 140 (antigo 03), quadra 046 (antiga 191), com os seguintes limites e metragens: 13,50m de frente por 46,25m de fundos, área total de 624,38m²; frente com rua Perimetral Norte, fundos com lote 17(atual 391), lado direito com lote 04 (atual 153), lado esquerdo com lote 02 (atual 127), nesta cidade e apresentar(em) Contestação no prazo de 15 (quinze) dias. O prazo de quinze dias será contado após 30 (trinta) dias da publicação deste, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 259, I, do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 22 de setembro de 2020.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

r+P5xBhmsGw2F36+elNV2i/FU+A=

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação Usucapião Extraordinário nº. 0801950-72.2017.8.23.0010

Autor: VALCILENE DE SOUSA TENÓRIO – CPF n.º 516.855.312-53
Requerido: FRANGONORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ n.º 84.058.577/0001-44

Expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(s) **RÉUS INCERTOS** E **TERCEIROS INTERESSADOS**, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião, ajuizada pelo(s) requerente(s) a fim de declarar domínio sobre lote de terras urbano aforado no patrimônio municipal sob o n.º 124, quadra 204, Psicultura, no município de Boa Vista-RR, com registro no Cartório de Registro de Imóveis desta capital sob numero de matrícula 14559, com limites e metragens: frente com rua Barnabé Antônio de Lima medindo 15m; fundos com lote 287 medindo 15m, lado direito com lote 134 medindo 34m e esquerdo com lote 109 medindo 34m, totalizando uma área de 510,38 m² e apresentar(em) Contestação no prazo de 15(quinze) dias. O prazo de quinze dias será contado após 30 (trinta) dias da publicação deste, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 259, I, do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 22 de setembro de 2020.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

r+P5xBhmsGw2F36+elNV2i/FU+A=

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Ação de Usucapião Extraordinária n.º 0822727-73.2020.8.23.0010

Autores: LOURIVAL FRANCISCO OLIVEIRA – CPF n.º 507.955.033-34 e NORCÉLIA CRISPIM DE OLIVEIRA - CPF n.º 684.408.712-87
Réu(s): OSVALDO MENDES DE ALMEIDA - CPF n.º 144.741.152-87

Expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(s) **RÉUS INCERTOS** e **TERCEIROS INTERESSADOS**, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião, ajuizada pelo(s) requerente(s) a fim de declarar domínio sobre lote de terras urbano n. 07, quadra 19, loteamento Jardim Equatorial II, Psicultura (hoje Sta Luzia), com registro no Cartório de Registro de Imóveis desta capital sob numero de matrícula 61906, com as seguintes metragens: frente com rua Z-09 (hoje Francisco Sales Vieira), medindo 15m, fundos 15m com parte do Lote 09, lado direito 30m com lote 08 e esquerdo 30m com lote 06, totalizando área de 450m² e apresentar(em) Contestação no prazo de 15(quinze) dias. O prazo de quinze dias será contado após 30 (trinta) dias da publicação deste, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 259, I, do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 22 de setembro de 2020.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

r+P5xBhmsGw2F36+elNV2i/FU+A=

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Ação de Obrigação de Fazer n.º 0813152-12.2018.8.23.0010

Autor: ÉRICA PATRÍCIA CAVALCANTE BARBALHO - CPF n.º 904.253.832-53
Réu(s): FIRE CASA DE FESTAS E EVENTOS LTDA - CNPJ n.º 12.123.465/0001-19

Como se encontra o requerido, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **FIRE CASA DE FESTAS E EVENTOS LTDA** para tomar(rem) conhecimento da ação em epígrafe, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, para oferecer resposta. Caso o requerido não apresente contestação será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Outrossim, está o requerido INTIMADO para manifestar-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide.Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 22 de setembro de 2020.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

r+P5xBhmsGw2F36+elNV2i/FU+A=

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Ação de Cobrança n.º 0831968-42.2018.8.23.0010

Autor: RORAIMA ENERGIA S/A - CNPJ n.º 02.341.470/0001-44
Réu(s): ELSON PEREIRA SANTANA, RG 137492; RAIMUNDO PEREIRA DE SANTANA, CPF n.º 381.908.692-72 E OUTROS

Como se encontram os requeridos, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s): **ELSON PEREIRA SANTANA e RAIMUNDO PEREIRA DE SANTANA** para tomar(rem) conhecimento da ação em epígrafe, nos termos da petição inicial, ficando advertidos de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, para oferecer resposta. Caso os requeridos não apresentem contestação serão considerados revéis e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Outrossim, ficam INTIMADOS para manifestarem-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide.Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar. Ficam advertidas as partes que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 22 de setembro de 2020.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

r+P5xBhmsGw2F36+elNV2i/FU+A=

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação Monitória n.º 0840201-91.2019.8.23.0010

Requerente: DENARIUM FOMENTO MERCANTIL LTDA – CNPJ n.º 04.377.434/0001-66
Requerido: JONAS MARTINS COSTA – CPF n.º 152.812.258-55.

Como se encontra o requerido, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do requerido **JONAS MARTINS COSTA** para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do término do prazo deste edital, efetue o pagamento de **R$ 66.730,74** (sessenta seis mil setecentos trinta reais e setenta e quatro centavos), além do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. Cumprida a obrigação no prazo estabelecido a parte ficará isenta do pagamento das custas processuais. A requerida poderá oferecer embargos no prazo de 15 dias. Não oferecidos os embargos ou rejeitados estes, constituir-se-á de pleno direito o Título Executivo Judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 22 de setembro de 2020.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

r+P5xBhmsGw2F36+elNV2i/FU+A=

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE CUSTAS FINAIS (PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação Indenização n.º 0807655-22.2015.8.23.0010

Requerente: VAGNER DA SILVA DIAS – CPF n.º 254.452.028-01
Requeridos: NOBILE VEÍCULOS – CNPJ n.º 10.772.437/0001-05; REINALDO CELSO AUGUSTINHO DO NASCIMENTO E WANESSA ALVES DO NASCIMENTO - CPF NÃO INFORMADOS (todos revéis)

Como se encontram os requeridos revéis, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** dos requeridos: **NOBILE VEÍCULOS; REINALDO CELSO AUGUSTINHO DO NASCIMENTO E WANESSA ALVES DO NASCIMENTO** para que, no prazo de 15(quinze) dias a contar do término do prazo deste edital, efetue o pagamento de **R$ 271,72** (duzentos setenta e um reais e setenta e dois centavos), sob pena de serem incluídos na dívida ativa do estado.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 22 de setembro de 2020.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

r+P5xBhmsGw2F36+elNV2i/FU+A=

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 22/09/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele(a) tiverem conhecimento de **MANOEL NILSON DE SOUSA DA SILVEIRA**, brasileiro, natural de Santa Inês-MA, nascido aos 06.05.1961, filho de Raimunda Alves de Sousa, estando em local não sabido, **ACUSADO** nos autos da ação penal que tramita neste juízo criminal sob o n.º 0010729-11.2001.8.23.0010, **deverá comparecer no dia 03 de novembro de 2020, às 08h, no Auditório da 1ª Vara do Júri do Fórum Criminal, na Av. Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Bairro Caranã, Boa Vista/RR, a fim de participar como parte na Sessão do Júri designada**. De modo que, como não foi possível intimá-lo pessoalmente, fica INTIMADO pelo presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos 22 de setembro do ano de dois mil e vinte.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal do Tribunal do Júri / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

d8z162lMOTjtzO1om4wFPh89Ej0=

VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 22/09/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº 0831120-21.2019.8.23.0010

CITAÇÃO DE: EDIXON ENRIQUE BLANCO CORTESIA, venezuelano, solteiro, nascido em 28/10/1999, filho de Luis Enrique Blanco e Emilet Del Valle Cortesia Yeglres, CPF nº 707.151.452-66 SSP-RR, estando atualmente em local incerto e não sabido.

A Dr.ª GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO – Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista - Estado de Roraima etc. FAZ saber a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos da **Ação Penal nº 0831120-21.2019.8.23.0010,** movida pela Justiça Pública em face do acusado em epígrafe, denunciado pelo Promotor de Justiça como incurso nas sanções do **art. 155, §4º, I e IV do Código Penal e art. 244-B, da Lei n.º 8.069/90**. Como não foi possível proceder à citação pessoal do mesmo, com este cito-o para responder à acusação descrita na Denúncia constante dos autos, que estão disponíveis no Cartório deste Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, conforme previsto no artigo 396 do CPP (Editado pela Lei nº 11.719/2008), através de advogado particular ou Defensoria Pública do Estado. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista, 02 de setembro de 2020.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara de Crimes contra Vulneráveis / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

4aPzH9IZT0qMAiUJGF7tGUmkxTM=

Expediente de 22/09/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(PRAZO DE 90 DIAS)

A MMª Juíza de Direito Titular da Vara de Crime contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr.ª GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO,** na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos que virem ou conhecimento tiverem do presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA** do réu **EDTON RAPOSO DOS SANTOS,** brasileiro, nascido aos 22/01/1991, natural de Boa Vista/RR, RG n.º 261330 SSP/RR, filho de Eucimar Raposo dos Santos, bem como **INTIMAR** a vítima VICTOR BARBOSA DOS SANTOS GOMES, brasileiro, nascido em 25/10/1989, natural de Fortaleza/CE, RG n.º 2005009253833 SSP/CE, filho de Ana Maria Barbosa dos Santos Gomes, exarada nos autos da Ação Penal nº. 0006131-28.2012.8.23.0010, ambos atualmente em local incerto e não sabido, para tomarem ciência da r. sentença CONDENATÓRIA, conforme prescrito a seguir: **"[…], JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na DENÚNCIA para condenar Edton Raposo dos Santos, como incurso nas penas do art. 157, §2º, II do CP e art. 244-B, da Lei n.º 8.069/90, […], alcançando o computo global de 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias de reclusão e ao pagamento de 40 dias multa no valor de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo […]. O regime de cumprimento será o semiaberto..."**
Intimem-se. Cleber Gonçalves Filho. Juiz Substituto.

Cumpra-se, na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 22 de setembro de 2020. Eu, Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, digitei e mandei lavrar o presente e, de ordem da MMª Juíza o assino.

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara de Crimes contra Vulneráveis / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

4aPzH9IZT0qMAiUJGF7tGUmkxTM=

Expediente de 22/09/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(PRAZO DE 15 DIAS)

A MMª Juíza de Direito Titular da Vara de Crime contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr.ª GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO,** na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos que virem ou conhecimento tiverem do presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA** do réu **KLEBER SILVA LINS,** brasileiro, nascido aos 07/01/1987, natural de Recife/PE, RG n.º n/i, filho de Marcos Lins Pereira e Valdileide Maria da Silva, exarada nos autos da Ação Penal nº. 01784-17-85.2007.8.23.0010 (0010.07.178417-6 – número antigo), atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência da r. sentença que tornou extinta a punibilidade e a pena de multa, conforme prescrito a seguir: **"[…], DECLARO EXTINTA a PUNIBILIDADE e a PENA DE MULTA do condenado KLEBER SILVA LINS, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA EM CONCRETO, com fulcro no art. 107, IV, 1ª figura c/c o art. 109, III, art. 110, §1º, e art. 114, II, todos do Código Penal**
Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Graciete Sotto Mayor Ribeiro. Juíza de Direito

Cumpra-se, na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 22 de setembro de 2020. Eu, Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, digitei e mandei lavrar o presente e, de ordem da MMª Juíza o assino.

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara de Crimes contra Vulneráveis / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

4aPzH9IZT0qMAiUJGF7tGUmkxTM=

TURMA RECURSAL

Expediente de 22/09/2020

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, que na 5ª Sessão Ordinária Presencial por Videoconferência da Turma Recursal, a se realizar no dia 25 de setembro de 2020, sexta-feira, às 9h, serão julgados os processos a seguir:

RECURSOS PROJUDI

01- Recurso Inominado nº 0840623-66.2019.8.23.0010
1º Recorrente/ 2º Recorrido: Banco Itaú Consignado S.A.
Procuradora: Eny Ange Soledade Bittencourt de Araújo (OAB/BA 29442)
1º Recorrida/ 2º Recorrente: Jucilene Silva Assunção
Advogado: Thiago Soares Teixeira (OAB/RR 878N)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

02- Recurso Inominado nº 0811389-73.2018.8.23.0010
Recorrente: Núbia Silva de Souza
Advogada: Katia dos Santos Lima (OAB/RR 936N)
1º Recorrido: Banco Pan S/A
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23255N)
2ª Recorrida: Fenixsoft Gestão de Software e Consignado Ltda.
Advogadas: Caroline Fugolari Freitas (OAB/AM 11135N) e Outra
3º Recorrido: Município de Boa Vista
Procurador do Município: Gutemberg Dantas Licarião (OAB/RR 187N)
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: BRUNO FERNANDO ALVES COSTA

03- Recurso Inominado nº 0831332-76.2018.8.23.0010
Recorrente: Lucieni de Araújo Nogueira
Advogada: Katia dos Santos Lima (OAB/RR 936N)
1º Recorrido: Banco Daycoval
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB/RR 526A)
2º Recorrido: Banco Pan S/A
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23255N)
3ª Recorrida: Fenixsoft Gestão de Software e Consignado Ltda.
Advogadas: Caroline Fugolari Freitas (OAB/AM 11135N) e Outra
4º Recorrido: Município de Boa Vista
Procuradores do Município: Gutemberg Dantas Licarião (OAB/RR 187N) e Outro
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

04– Recurso Inominado nº 0838061-84.2019.8.23.0010
Recorrente: Osmira Alves de Cunha Brito
Advogada: Denise Abreu Cavalcanti Calil (OAB/RR 171B)
Recorrido: Banco Pan S/A
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23255N)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR E PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

05- Recurso Inominado nº 0802849-65.2020.8.23.0010
1º Recorrente/ 2º Recorrido: Latam Airlines Group S/A
Advogado: Fábio Rivelli (OAB/SP 297608N)

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista
OGw3uuLqXZUh/wV3PycLtfzAACg=

1º Recorrida/ 2º Recorrente: Estefany do Santos Lima Barros
Advogados: Roberto Fernandes da Silva (OAB/RR 1493N) e Outro
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

06- Recurso Inominado nº 0841226-42.2019.8.23.0010
Recorrente: Novo Mundo Amazônia Móveis e Utilidades Ltda.
Advogado: Nélson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/SP 128341N)
Recorrida: Katyanny Gomes Leocádio
Advogado: Thiago Amorim Dos Santos (OAB/PR 62590N)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

07- Recurso Inominado nº 0839038-76.2019.8.23.0010
Recorrente: Francisco Linhares Sales
Advogado: Michel Bressa (OAB/RR 1351N)
Recorrido: Banco Pan S/A
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23255N)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

08- Recurso Inominado nº 0400548-21.2017.8.23.0010
Recorrente: Onildo Lira dos Santos
Advogados: Kairo Ícaro Alves dos Santos (OAB/RR 792N) e Outros
Recorrido: Município de Boa Vista
Procurador do Município: Marcos Antônio Carvalho de Souza (OAB/RR 103637774P)
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
IMPEDIMENTO: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

09- Recurso Inominado nº 0833145-07.2019.8.23.0010
Recorrente: Flávia Cristina da Costa Melo
Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB/RR 196D)
Recorrido: Ruan Bruno Bezerra de Lima
Advogada: Rayanne Bruna Bezerra de Lima (OAB/RR 2176N)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

10– Recurso Inominado nº 0836146-97.2019.8.23.0010
Recorrente: Banco BMG S/A
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23255N)
Recorrido: Valter Frederico Cabral
Advogada: Claudiana Lacerda Aquino (OAB/RR 2219N)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 22 DE SETEMBRO DE 2020

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI
Diretora de Secretaria

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista
OGw3uuLqXZUh/wV3PycLtfzAACg=
SICOJURR - 00072293

COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ

Expediente de 22/09/2020

PORTARIA Nº 007/2020 /COMARCA DE SÃO LUIZ/RR

TERMO DE SORTEIO

Ao vigésimo primeiro dia do mês de setembrodo ano dois mil e vinte, nesta cidade de São Luiz do Anauá, Estado de Roraima, na Sala de Audiências do FórumJuiz Umberto Teixeira,às14h30min, presenteso MM. Juiz Presidente, Dr. **RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO**, a Oficial de Gabinete de Juiz **MARCELLY LORENNA SALDANHA PEIXOTO DA SILVA**, o Promotor de Justiça, Dr. **FELIPE HELLU MACEDO**, a Defensora Pública, Dra. **GEANA ALINE DE SOUZA OLIVEIRA** e o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Roraima, Dr. **EDNALDO GOMES VIDAL, OAB/RR nº 155-B**.

Procedeu-se ao sorteio dos jurados da 1ª Reunião Ordinária do Egrégio Tribunal do Júri Popular, a realizar-se nos meses de NOVEMBRO E DEZEMBRO de 2020, nas dependências do Fórum Juiz Umberto Teixeira, tendo sido sorteados os seguintes **Jurados Titulares:**

PRIMEIRA TURMA:

1. JOSÉ FIGUEIREDO FILHO
2. ROSÂNGELA FRANÇA DE MELO
3. LISXAY MARTINEZ RABASSA
4. JOABE COSTA DOS SANTOS
5. EDMUNDO CRISTIANO DO N. NETO
6. MARIA JOSÉ DA SILVA
7. LEIDIMAR DE NASCIMENTO NUNES
8. ELIAS FERREIRA BATISTA
9. SANDRO FURTADO DE PAULA RODRIGUES
10. RAIMUNDO LIARTE SILVA
11. SILVIA BARBOSA SOUSA
12. OGNALDO BELARMINO DA SILVA
13. NUBIA SARAIVA RODRIGUES
14. CLEUDICELIA LOPES XAVIER
15. LUIZ CARLOS TORRES BLANCO
16. IVONE NEVES DOS SANTOS
17. ERINEIA JOSIANE DA SILVA
18. MANOEL FRANCISCO DO CARMO
19. WILSON ARAUJO DA SILVA
20. LEILA SILVA DA ROCHA
21. VALDOMIRO DA SILVA MELO
22. LUCI DE SOUZA TORRES
23. LEIDINAURA DA SILVA SANTOS

São Luiz / Fórum - Fórum Juiz Maximiliano da Trindade Filho / Comarca - São Luiz

91cuben8VQ830ZTEH/7VQC+VVQA=

24.HELANICE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
25.ROSILENE ARAUJO PEREIRA
26.JOSINEIDE GOMES DA S. BROMOCHENQUEL
27.RAMILRIA ROMÃO DA SILVA
28.ALESSANDRO WALEN SILVA DE OLIVEIRA
29.SILVANA ALVES DA SILVA
30.MARIA ODETE OLIVEIRA LOPES
31.NAZILENE ALMEIDA BARBOSA
32.NAZILENE ALMEIDA BARBOSA
33.ROSEILDA PEREIRA DA SILVA
34.LORENA FRANCISCA MAGALHAES F INACIO
35.JOSE CARLOS MENDES
36.JULIANO GELSON MAUSS
37.LUIZA MARIA DE OLIVEIRA
38.SEBASTIÃO RAIMUNDO LOPES
39.MARIA RAIMUNDA AGUIAR ALVES
40.LUIZ PAULA DE ALMEIDA
41.DALMIR ARAUJO DA SILVA
42.RICELLY LUARA MOURA DIAS
43.LUIZ MAURO VIEIRA DA SILVA
44.ZULEIDE LIMA
45.ANGELICA REZENDE FERREIRA
46.ZEDEQUIAS DA MOTA RIBEIRO
47.NEUZA DE OLIVEIRA PEREIRA
48.FABIO SILVA DA CONCEIÇÃO
49.SUNELDIA BRUNO FREITAS
50.JEFTANAEL FAGUNDES BORCHARDT

SEGUNDA TURMA:

1. SILVANIRA ALVES DA SILVA
2. ALANA CONSOLAÇÃO VIANA DA SILVA
3. ELDA COELHO XAVIER DE ARAGÃO
4. GEOVAN SILVA DE MELO
5. JAMES DA CONCEIÇÃO MOTA
6. IVANI MACENA DOS SANTOS
7. JONILSON DA SILVA PONTE
8. MARIA DO CARMO DA SILVA SCHUMAR
9. ROBSON MORAES DA SILVA
10. MAURA ANDREIA SEVERO DA SILVA
11. LENDRO DOS SANTOS SOUSA

São Luiz / Fórum - Fórum Juiz Maximiliano da Trindade Filho / Comarca - São Luiz

91cuben8VQ830ZTEH/7VQC+VVQA=

12.MARTA APARECIDA PEREIRA CARDOSO
13.JIRLENE DENIS RAMOS
14.JOSÉ DE OLIVEIRA CHAVES
15.FRANCISCA DE FATIMA DE SOUSA BEZERRA
16.REGINALDO DA SILVA REIS
17.DAMIANE DE F. DOS SANTOS MARTINS
18.MARIA DIONÍZIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA
19.PAULO SERGIO BATISTA
20.GLAYTON SILVA DE ARAÚJO
21.ELZA DE FATIMA GOMES
22.JESSICA DIAS COSTA
23.VANILSON DE OLIVEIRA PEREIRA
24.VILMA BELARMINO DE MATOS
25.RAMIS MINGUENS DA SILVA
26.VALDOMIRO SOARES SÁ
27.EVANDRO COSTA LIMA
28.RAIMUNDO NONATO TRINDADE SERRÃO
29.ELZA MARIA AMARO LISIK
30.FRANCIVALDO RIBEIRO DE SOUZA
31.GILVANES DE SOUZA MARQUES
32.FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
33.ANACLETO SILVA
34.MOISES DA SILVA PINHEIRO
35.LUIZ FERNANDO ALBUQUERQUE
36.SERGINHO ARAUJO DA SILVA
37.ADEILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
38.PEDRO DA ROCHA
39.RONEI DA SILVA ALMEIDA
40.JOVINO ARAUJO DA SILVA
41.DAYSE WALLACE SOUZA DE OLIVEIRA
42.PATRICIA DE SENA PAIVA
43.JOSIEL ALMEIDA DE SOUZA
44.FLAVIO KIFFER TONINI ALVES
45.ESTELITA MANGABEIRA VIEIRA G. DA SILVA
46.MARIA IRENE RIBEIRO DA SILVA
47.ALFREDO SCHALL
48.TANIA MARIA CAMPOS DA SILVA
49.RAQUEL QUINTANS ORTIZ
50.MARIA DO ROZARIO VIEIRA DA SILVA

São Luiz / Fórum - Fórum Juiz Maximiliano da Trindade Filho / Comarca - São Luiz

91cuben8VQ830ZTEH/7VQC+VVQA=

Nada mais havendo, o sorteio encerrou-se às 15h30, tendo o MM. Juiz Presidente determinado o encerramento do presente termo que vai devidamente lido por todos.

Dr. **RAIMUNDO ANASTÁCIO**

Juiz Presidente

Dr. **FELIPE HELLU**

Promotor de Justiça

Dra. **GEANA ALINE OLIVEIRA**

Defensora Pública

Dr. **EDNALDO GOMES VIDAL**

Advogado

São Luiz / Fórum - Fórum Juiz Maximiliano da Trindade Filho / Comarca - São Luiz

91cuben8VQ830ZTEH/7VQC+VVQA=

O Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de São Luiz, Dr **RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO** apresenta:

PAUTA DOS PROCESSOS QUE IRÃO A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR NO PLENÁRIO DO FÓRUM JUIZ UMBERTO TEIXEIRA –PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020.

Na conformidade do artigo 435 do Código de Processo Penal, a lista dos processos que deverão ser julgados pelo Egrégio Tribunal do Júri Popular, a ter início no dia 04 DE NOVEMBRO e término no dia 02 DE DEZEMBRO de 2020, às 08h30 é o seguinte:

1ª SESSÃO – PRIMEIRA TURMA – Data: 04/11/2020, às 09h00min:

Ação penal n.° 0001106-49.2010.8.23.0060

Réu: CEZAR NILDO DOS SANTOS

Advogado: OAB 144A-RR - ANTONIO AGAMENON DE ALMEIDA

Vítima: INÁRIO DE VASCONCELOS LIMA

Advogado: OAB 1014N-RR - PAULO LIMA BANDEIRA

Situação: **RÉU PRESO**

Imputação: Artigo 121, §2º, inciso IV, do Código Penal

2ª SESSÃO – SEGUNDA TURMA – Data: 17/11/2020, às 09h00min:

Ação penal n.° 0800186-61.2018.8.23.0060

Réu: ADONIAS DIAS

Advogado: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Vítima: JOSIMAR PEDRO DE AZEVEDO

Situação: **RÉU PRESO**

Imputação: Artigo 121, §2º, incisos II e IV, do Código Penal

3ª SESSÃO – PRIMEIRA TURMA – Data: 19/11/2020, às 09h00min:

Ação penal n.° 0801099-43.2018.8.23.0060

Réu: FRANCISCO MAGALHÃES DA SILVA

Advogado: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Vítima: LUIZ CARLOS BUENO DA SILVA

Situação: **RÉU PRESO**

Imputação: Artigo 121, §2º, inciso II, do Código Penal

São Luiz / Fórum - Fórum Juiz Maximiliano da Trindade Filho / Comarca - São Luiz

91cuben8VQ830ZTEH/7VQC+VVQA=

4ª SESSÃO – SEGUNDA TURMA – Data: 24/11/2020, às 09h00min:

Ação penal n.° 0800866-80.2017.8.23.0060

Réu: CLEISON DHONES SILVA DE MENEZES

Advogado: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Vítima: VALDO VIEIRA DA SILVA

Situação: **RÉU PRESO**

Imputação: Artigo 121, §2º, incisos II e IV, e § 4º, todos do Código Penal

5ª SESSÃO – PRIMEIRA TURMA – Data: 26/11/2020, às 09h00min:

Ação penal n.° 0000705-11.2014.8.23.0060

Réu: Clovis Magno Sales De Carvalho

Advogado: OAB 1427N-RR - GERALDO FRANCISCO DA COSTA

Vítima: JAMES VONEI LEAL DA SILVA

Situação: **RÉU SOLTO**

Imputação: Artigo 121, §2°, inciso IV, do Código Penal

6ª SESSÃO – SEGUNDA TURMA – Data: 30/11/2020, às 09h00min:

Ação penal n.° 0800514-88.2018.8.23.0060

Réu 1: ELINALDO ALVES FONSECA

Situação: **RÉU PRESO**

Réu 2: GILVAN SOUZA DA SILVA

Situação: **RÉU PRESO**

Réu 3: MARIVALDO JUNIOR VANZILER BARBOSA

Situação: **RÉU REVEL**

Advogados: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Vítima: Lázaro Moreira da Silva

Imputação: Artigo 121, §2º, I e IV, do Código Penal e delito conexo previsto no artigo 2º, §2º, da Lei nº 12.850/13

7ª SESSÃO – PRIMEIRA TURMA – Data: 02/12/2020, às 09h00min:

Ação penal n.° 0800939-18.2018.8.23.0060

Réu: ANTONIO DA SILVA SOUSA

Advogado: OAB 1436N-RR - WELITON MARIANO DE ASSIS

Vítima: PAULO SÉRGIO DE SOUZA

Situação: **RÉU PRESO**

Imputação: Art. 121, §2º, II e IV, na forma do art. 14, II, ambos do Código Penal e Artigo 14 da Lei 10.826/03, na forma do art. 383 do Código de Processo Penal

OBS: Dias 10 e 15 de Dezembro de 2020 serão datas reservadas para a inclusão de processos como dispõe o art. 429, § 2º, do Código Penal.

São Luiz / Fórum - Fórum Juiz Maximiliano da Trindade Filho / Comarca - São Luiz

91cuben8VQ830ZTEH/7VQC+VVQA=

MM. Juiz de Direito
RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Processo: 0800514-88.2018.8.23.0060
Réu(s): ELINALDO ALVES FONSECA, GILVAN SOUZA DA SILVA, MARIVALDO JÚNIOR VANZILER BARBOSA e RAIMUNDO NONATO BEZERRA
Vítima: LÁZARO MOREIRA DA SILVA

O MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO LUIZ/RR, MANDA PROCEDER A:

INTIMAÇÃO DO RÉU: MARIVALDO JÚNIOR VANZILER BARBOSA, vulgo "JÚNIOR MARABÁ" ou "ARTHUR", brasileiro, desocupado, nascido no dia 19/12/1990, natural de Marabá/PA, portador do CPF n.º 004.XXX.XXX-40, Título de Eleitor n.º 61085691333, filho de Marivaldo Carvalho Barbosa e Angela Maria Vanziller Barbosa, residente e domiciliado em local incerto e não sabido

FINALIDADE: Como se encontra o réu MARIVALDO JÚNIOR VANZILER BARBOSA atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, INTIMANDO o mesma para comparecer à SESSÃO DE JULGAMENTO DO PLENÁRIO DO JÚRI designada para o dia 30 de novembro de 2020, às 9h:00, na sala de Audiência da Vara Do Tribunal do Júri e da Justiça Militar de São Luiz – Competência do Plenário do Júri, localizado na Avenida Ataliba Gomes de Laia, 100 – Fórum Juiz Umberto Teixeira – Centro – São Luiz/RR – CEP: 69370-000.

Comarca de São Luiz – Fórum Juiz Umberto Teixeira, 100 – Centro 69.370-000 – São Luiz – Roraima / Telefone: (95) 3198-4181 / E-mail: szw@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Luiz, do Estado de Roraima, vinte e dois de setembro de 2020. Eu Diego Dutra o digitei e Gustavo Pereira Silva (Diretor de Secretaria) o assino de ordem.

Gustavo Pereira da Silva
Diretor de Secretaria

São Luiz / Fórum - Fórum Juiz Maximiliano da Trindade Filho / Comarca - São Luiz

91cuben8VQ830ZTEH/7VQC+VVQA=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) de Direito Titular, faz saber que neste Juizado tramita o processo:

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Autos de Medida Protetiva nº : 0800257-92.2020.8.23.0060

Vítima: NEU.EDU.SO

Requerido: AL.FE.SAN.

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO, como se encontra a parte AL.FE.SAN**,** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, intimando-a para tomar ciência da Decisão, extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor é o que segue: "(…)DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO DE MEDIDA PROTETIVA, e aplico ao agressor, in dependentemente de sua oitiva prévia, as seguintes medidas protetivas de urgência: 1 Afastamento do Requerido do local de convivência com a vítima, com retirada apenas de pertences pessoais seus, que deverá, de logo, indicar novo endereço para ser intimado; 2.Proibição de aproximação da vítima e de seus familiares, observado o limite mínimo de; 3.distância entre a(s) pessoa(s) ora protegida(s) e o agressor de 200 (duzentos) metros; 4;Proibição de frequentar a residência, eventual local de trabalho e outros locais de usual de frequentação da vítima; 5 Proibição de manter contato com a requerente, bem como de enviar e/ou divulgar qualquer conteúdo ameaçador ou ofensivo à sua integridade moral e psicológica (à honra e à intimidade), por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo e/ou para promover qualquer outra agressão/coação, em revide/represália, sob sua ordem direta, ou indiretamente, sob pena de corresponsabilização, civil/criminalmente, nos termos de lei(…)"
.(...). Cumpra-se. Boa Vista-RR, 25 de março de 2020. Pedro Machado Gueiros – Magistrado Titular da Comarca de São Luis do Anauá.
E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Fórum da Comarca de São Luiz ,AV Ataliba G de Laia 765-847 São Luis /RR São Luís do Anauá-RR, 22 de setembro de 2020.

Gustavo Pereira da Silva
Diretor de Secretaria

São Luiz / Fórum - Fórum Juiz Maximiliano da Trindade Filho / Comarca - São Luiz

91cuben8VQ830ZTEH/7VQC+VVQA=

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 22SET2020

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 616 - PGJ, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar pública a escala de plantão dos **Procuradores de Justiça**, para o mês de **OUTUBRO/2020,** em virtude da publicação da Resolução PGJ Nº 006, de 30 de novembro de 2016:

DIAS	PROCURADOR(A)
06 a 13	DRª STELLA MARIS KAWANO D'AVILA
13 a 19	DRª REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA
19 a 26	DRª CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
26OUT a 03NOV	DR ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
TELEFONE DO PLANTÃO: (95) 99135-0350	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Fábio Bastos Stica
Procurador-Geral de Justiça em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 22/09/2020, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0254194** e o código CRC **D97CC87E**.

PORTARIA Nº 617 - PGJ, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar pública a escala de plantão dos **Promotores de Justiça na Comarca de Boa Vista**, para o mês de **OUTUBRO/2020,** em virtude da publicação da Resolução PGJ Nº 006, de 30 de novembro de 2016:

Ministério Público
CVn67bR4pOu2QaWHNWvPWm1OX5I=

DIAS	PROMOTOR(A)
06 a 13	DR ADRIANO ÁVILA PEREIRA
13 a 19	DR ADEMAR LOIOLA MOTA
19 a 26	DR HEVANDRO CERUTTI
26OUT a 03NOV	DR MÁRCIO ROSA DA SILVA
TELEFONE DO PLANTÃO: (95) 99135-0325	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Fábio Bastos Stica
Procurador-Geral de Justiça em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 22/09/2020, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0254199** e o código CRC **08568796**.

PORTARIA Nº 618 - PGJ, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar pública a escala de plantão dos Promotores de Justiça das Comarcas do interior, abrangidas pela **Região Norte** (Alto Alegre, Bonfim e Pacaraima), para o mês de **OUTUBRO/2020,** em virtude da publicação da Resolução PGJ Nº 006, de 30 de novembro de 2016:

DIAS	PROMOTOR(A)	TELEFONES
02 a 06	DRA RENATA BORICI NARDI	(95) 99144-5809
09 a 13	DR PAULO ANDRE DE CAMPOS TRINDADE	(95) 99133-9102
16 a 19	DR VALCIO LUIZ FERRI	(95) 99154-7492
23 a 26	DR PAULO ANDRE DE CAMPOS TRINDADE	(95) 99133-9102
30OUT a 03NOV	DRA RENATA BORICI NARDI	(95) 99144-5809

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Fábio Bastos Stica
Procurador-Geral de Justiça em Exercício

Ministério Público
CVn67bR4pOu2QaWHNWvPWm1OX5I=

Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 22/09/2020, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0254202** e o código CRC **E0CB851C**.

PORTARIA Nº 619 - PGJ, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar pública a escala de plantão dos Promotores de Justiça das Comarcas do interior, abrangidas pela **Região Sul** (Rorainópolis e São Luiz do Anauá), para o mês de **OUTUBRO/2020,** em virtude da publicação da Resolução PGJ Nº 006, de 30 de novembro de 2016:

DIAS	PROMOTOR(A)	TELEFONES
02 a 06	DR FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178
09 a 13	DR VICTOR JOSEPH WIDHOLZER VARANDA DOS SANTOS	(95) 99118-4741
16 a 19	DR ANDRÉ FELIPE BAGATIN	(95) 99117-9288
23 a 26	DR FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178
30OUT a 03NOV	DR VICTOR JOSEPH WIDHOLZER VARANDA DOS SANTOS	(95) 99118-4741

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Fábio Bastos Stica
Procurador-Geral de Justiça em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 22/09/2020, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0254206** e o código CRC **A8700DB2**.

Ministério Público
CVn67bR4pOu2QaWHNWvPWm1OX5I=

Ministério Público

PORTARIA Nº 620 - PGJ, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar pública a escala de plantão dos Promotores de Justiça das Comarcas do interior, abrangidas pela **Região Central** (Caracaraí e Mucajaí), para o mês de **OUTUBRO/2020,** em virtude da publicação da Resolução PGJ Nº 006, de 30 de novembro de 2016:

DIAS	PROMOTOR(A)	TELEFONES
02 a 06	DR ULISSES MORONI JÚNIOR	(95) 98112-6162
09 a 13	DR JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS	(95) 99144-6660
16 a 19	DR ULISSES MORONI JÚNIOR	(95) 98112-6162
23 a 26	DR JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS	(95) 99144-6660
30OUT a 03NOV	DR ULISSES MORONI JÚNIOR	(95) 98112-6162

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Fábio Bastos Stica
Procurador-Geral de Justiça em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 22/09/2020, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0254209** e o código CRC **D647B220**.

ERRATA :
-Na Portaria nº 613 - PGJ, de 21SET2020, publicada no DJE nº 6767, de 22SET2020:
Onde se lê: … " referente ao período de 01 a 30SET2020 " . . .
Leia-se: … " referente ao período de 01 a 30OUT2020 " . . .

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 692 – DG, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,
R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento do servidor **JÂNIO LIRA JUCÁ**, Assistente Administrativo, em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR, no dia 22SET2020, sem pernoite, para acompanhar os trabalhos realizados pela equipe de dedetização no prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0010182/2020-27.

CVn67bR4pOu2QaWHNWvPWm1OX5I=

II - Autorizar o afastamento do servidor **RUBENS GUIMARÃES SANTOS**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR, no dia 22SET2020, sem pernoite, para conduzir veículo com o servidor que executará os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0010182/2020-27.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 22/09/2020, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0254272** e o código CRC **8FACA3AB**.

PORTARIA Nº 693 – DG, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor **EDSON PEREIRA CORRÊA JÚNIOR**, Oficial de Diligência, e do servidor **NERI ÀVILA ROSA**, Oficial de Diligência, em face do deslocamento à zona rural do município de Cantá/RR (Vila Central), no dia 25SET2020, sem pernoite, para executarem Ordem Ministerial de Diligência no sentido de: Localizar, Constatar e Notificar pessoas, físicas e jurídicas, naquela localidade. Processo SEI nº 19.26.1000000.0010187/2020-50.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 22/09/2020, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0254292** e o código CRC **BCEA1C71**.

PORTARIA Nº 694 - DG, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **CAMILLA FRANCO DE PAIVA FELIPPI, 11** (onze) dias de férias a serem usufruído no período de 21SET2020 a 01OUT2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0008039/2020-75, de 11AGO2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ministério Público
CVn67bR4pOu2QaWHNWvPWm1OX5I=

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 22/09/2020, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0254354** e o código CRC **5216A057**.

PORTARIA Nº 695 - DG, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **CAMILLA FRANCO DE PAIVA FELIPPI, 29** (vinte e nove) dias de férias a serem usufruído no período de 02 a 30OUT2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0008039/2020-75, de 11AGO2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 22/09/2020, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0254366** e o código CRC **BCBC75C6**.

ERRATA:
-Na Portaria nº 685 – DG, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6767, de 22 de setembro de 2020:
Onde se lê: " PORTARIA Nº 685 – DG, DE 21 DE AGOSTO DE 2020 ”
Leia-se: **“** PORTARIA Nº 685 – DG, DE **21 DE SETEMBRO DE 2020** ”

Ministério Público
CVn67bR4pOu2QaWHNWvPWm1OX5I=

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 22/09/2020

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

PORTARIA Nº 1046/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 19404, evento 0229457, Teor do processo SEI nº 001294/2020;

RESOLVE:

Designar a Defensora Publica, Drª **CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE**, para, excepcionalmente, atuar na defesa dos interesses do assistido **F. de A. M. de S.**, nos autos do processo nº 0805382-02.2017.8.23.0010, da Comarca de Boa Vista/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 17 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 21/09/2020, as 09:58, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0229497 e o codigo CRC E36A5C15.

PORTARIA Nº 1052/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 19416, evento 0229476, Teor do processo SEI nº 000971/2020;

RESOLVE:

Designar a Defensora Publica, Drª **JULIANA GOTARDO HEINZEN**, para, excepcionalmente, atuar em defesa dos interesses dos assistidos **S. A. C. L., S. T. E. P. L., U. S**. de **I. L., e U. T. E. P. T.**, nos autos do processo nº 0809257-72.2020.8.23.0010, da Comarca de Boa Vista/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 17 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 18/09/2020, as 08:26, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0229635 e o codigo CRC 0F4BA494.

PORTARIA Nº 1053/2020/DPG-CG/DPG

Defensoria Pública do Estado de Roraima

lc9OZ/KU0rEv0BJw+zSWjlKpjz8=

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Memorando nº 1268, evento 0228012, Teor do Processo Sei nº 001436/2020; CONSIDERANDO a Decisao CG-CG, evento 0229469, Teor do Processo Sei nº 001436/2020;

RESOLVE:

Designar a Defensora Publica, Drª **CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses da assistida **J. B. P.**, nos autos do processo nº 0816331-17.2019.8.23.0010, da comarca de Boa Vista/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 17 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 18/09/2020, as 08:26, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0229638 e o codigo CRC E49C77CD.

PORTARIA Nº 1054/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 19410, evento 0229466, Teor do Processo Sei nº 001345/2020;

RESOLVE:

Designar a Defensora Publica, Drª **CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses dos assistidos **A. E. P. C., e N. A. L.**, nos autos do processo nº 0714972-34.2013.8.23.0010,, da comarca de Boa Vista/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 17 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 18/09/2020, as 08:27, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0229646 e o codigo CRC 21F4A5DA.

PORTARIA Nº 1055/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 19389, evento 0229439, Teor do Processo Sei nº 001469/2020;

RESOLVE:

Designar o Defensor Publico, Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido **F. G. M.**, nos autos do processo nº 0811010-64.2020.8.23.0010, da comarca de Boa Vista/RR.

Defensoria Pública do Estado de Roraima
lc9OZ/KU0rEv0BJw+zSWjlKpjz8=

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 17 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 18/09/2020, as 08:28, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0229650 e o codigo CRC 537B8833.

PORTARIA Nº 1056/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a Portaria nº 861/2020, evento 0225543;
CONSIDERANDO o Despacho nº 19458, evento 0229549, Teor do Processo Sei nº 000071/2020;

RESOLVE:

Designar o Defensor Publico, Dr. **FREDERICO CÉSAR LEÃO ENCARNAÇÃO**, para substituir o Defensor Publico, Dr. **Eduardo de Carvalho Veras**, nas audiencias de custodia do dia **23 de Setembro** do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 17 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 18/09/2020, as 08:28, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0229654 e o codigo CRC 39508902.

PORTARIA Nº 1058/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Despacho nº 19379, evento 0229426, Teor do Processo SEI nº 001495/2020;

RESOLVE:

Designar o Defensor Publico, Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, para, excepcionalmente, atuar Curador Especial da assistida **C. E. da S.**, nos autos do processo nº 0800192-57.2019.8.23.0020, da Comarca de Caracaraí/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 18 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 21/09/2020, as 08:04, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro

Defensoria Pública do Estado de Roraima

lc9OZ/KU0rEv0BJw+zSWjlKpjz8=

de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0229891 e o codigo CRC EC05BF1E.

PORTARIA Nº 1059/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a Oficio nº 1647/2020/3JUR-CG/3JUR/DPG, evento 0229326, Teor do Processo Sei nº 001405/2020;
CONSIDERANDO o Despacho nº 19434, evento 0229509, Teor do Processo Sei nº 000071/2020;

RESOLVE:

I - Designar o Defensor Publico, Dr. **FREDERICO CÉSAR LEÃO ENCARNAÇÃO**, para realizar as audiencias da 1ª Vara do Tribunal do Juri, no dia **23 de Setembro** do corrente ano, em substituiçao ao Defensor Publico Dr. **Eduardo de Carvalho Veras**.

II - Designar a Defensora Publica, Drª **ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO**, para realizar as audiencias da 1ª Vara do Tribunal do Juri, no dia **25 de Setembro** do corrente ano, em substituiçao ao Defensor Publico Dr. **Eduardo de Carvalho Veras**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 18 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 21/09/2020, as 08:05, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0229896 e o codigo CRC 98EDD44C.

PORTARIA Nº 1061/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Despacho nº19561, evento 0229773, Teor do Processo SEI nº 001501/2020;

RESOLVE:

Designar a Defensora Publica, Drª **ANDRÉIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS**, para, excepcionalmente, atuar na defesa dos interesses do assistido **J. M. A. V.**, nos autos do processo nº 0000622-45.2011.8.23.0045, da Comarca de Pacaraima/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 18 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 21/09/2020, as 08:05, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0229901 e o codigo CRC 14B181A2.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

lc9OZ/KU0rEv0BJw+zSWjlKpjz8=

Defensoria Pública do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 1062/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 19541, evento 0229729, Teor do Processo SEI nº 001511/2020;

RESOLVE:

Designar o Defensor Publico, Dr. **JOSÉ JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**, para, excepcionalmente, atuar na defesa dos interesses do assistido **N. S. R. dos S.**, nos autos do processo nº 0000269-96.2011.8.23.0047, da Comarca de Rorainopolis/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 18 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 21/09/2020, as 08:05, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0229905 e o codigo CRC 764583CD.

PORTARIA Nº 1063/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO a o Memorando nº 1309/2020/2JVD-CG/2JVD/DPG, evento 0229342, Teor do Processo Sei nº 000636/2020;
CONSIDERANDO o Despacho nº 19411, evento 0229467, Teor do Processo Sei nº 000636/2020;

RESOLVE:

Designar a Defensora Publica, Drª **ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO**, para, excepcionalmente, atuar na audiencia do 2º Juizado da Violencia Domestica, autos nº 0822554-83.2019.8.23.0010, designada para o dia **23 de Setembro** do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 18 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 21/09/2020, as 08:05, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0229909 e o codigo CRC 106E2956.

PORTARIA Nº 1064/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO a o Memorando nº 1309/2020/2JVD-CG/2JVD/DPG, evento 0229342, Teor do Processo Sei nº 000636/2020;
CONSIDERANDO o Despacho nº 19411, evento 0229467, Teor do Processo Sei nº 000636/2020;

RESOLVE:

lc9OZ/KU0rEv0BJw+zSWjlKpjz8=

Designar a Defensora Publica, Drª **VERA LÚCIA PEREIRA SILVA,** para, excepcionalmente, atuar nas audiencias do 2º Juizado da Violencia Domestica, nos dias e processos abaixo relacionados:
Data: 23/09/2020 - Autos nº 0817195-26.2017.8.23.0010;
Data: 24/09/2020 - Autos nº 0812157-96.2018.8.23.0010;
Data: 24/09/2020 - Autos nº 0825921-52.2018.8.23.0010;
Data: 29/09/2020 - Autos nº 0813248-90.2019.8.23.0010;
Data: 30/09/2020 - Autos nº 0017639-29.2016.8.23.0010;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 18 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 21/09/2020, as 08:06, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0229910 e o codigo CRC 36B13302.

PORTARIA Nº 1067/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Oficio nº 1438/2020/CI-R/CINT/DPG, evento 0224431, Teor do Processo Sei nº 001288/2020;
CONSIDERANDO o Despacho nº 19659, evento 0229966, Teor do Processo Sei nº 001288/2020;

RESOLVE:

Designar a Defensora Publica, Drª **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar em favor do assistido **V. D. S.**, nos autos do processo nº 0800247-92.2017.8.23.0047, autorizando assim seu deslocamento, para atuar na Sessao Plenaria do Tribunal do Juri, da Vara do Tribunal do Juri e Justiça Militar de Rorainopolis, a realizar-se na Comarca de Rorainopolis/RR, no dia 28 de Setembro do corrente ano, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 21 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 21/09/2020, as 12:20, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0230044 e o codigo CRC CBF73CF1.

PORTARIA Nº 1069/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Despacho nº 19651, evento 0229955, Teor do Processo SEI nº 001514/2020;

RESOLVE:

Defensoria Pública do Estado de Roraima

lc9OZ/KU0rEv0BJw+zSWjlKpjz8=

Designar o Defensor Publico, Dr. **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA**, para, excepcionalmente, atuar como Curador Especial da assistida **I. M.**, nos autos do processo nº 0800755-10.2018.8.23.0045, da comarca de Pacaraima/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 21 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 21/09/2020, as 12:20, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0230075 e o codigo CRC 97C6D472.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017 PROCESSO Nº 227/2017

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - DPE/RR** vem tornar publico o resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2017, firmado entre a DPE/RR e a empresa **EAGLE VISION INFRAESTRUTURA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** CNPJ nº 04.968.416/0001-59, oriundo do Processo nº 227/2017.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato nº. 023/2017, por meio de alteraçao da **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA.**
VALOR: O valor total do Contrato para o periodo de 12 (doze) meses e de R$ 69.365,30 (sessenta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigencia estipulado na CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA VIGENCIA, do Contrato Principal fica prorrogado de 21/09/2020 a 20/09/2021.
ASSINATURA: 18/09/2020.
SIGNATÁRIOS: STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ – Defensor Publico Geral – representante da **CONTRATANTE** e o senhor(a) **JOÃO CARLOS FURTADO FILHO** – representante da **CONTRATADA**.
Em 21 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administraçao, em 21/09/2020, as 14:20, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0230174 e o codigo CRC 03CEB3C9.

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018 PROCESSO Nº. 001703/2018

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar publico o resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2018, firmado entre a DPE/RR e a empresa **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 09.543.618/0001-72, oriundo do Processo nº 001703/2018.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogaçao do Contrato n. º 037/2018, por meio de alteraçao da **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA.**
VALOR: O valor total do Contrato para o periodo de 12 (doze) meses e de **R$ 14.300,01** (quatorze mil e trezentos reais e um centavo).

Defensoria Pública do Estado de Roraima
lc9OZ/KU0rEv0BJw+zSWjlKpjz8=

VIGÊNCIA: O prazo de vigencia estipulado na CLAUSULA DECIMA do Contrato Principal fica prorrogado de 25/09/2020 a 24/09/2021.
ASSINATURA: 18/09/2020.
SIGNATÁRIOS: STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ – Defensor Publico Geral – representante da **CONTRATANTE** e o senhor **WEDSON ANDRADE FREIRE** – representante da **CONTRATADA**.
Em 21 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administraçao, em 21/09/2020, as 14:21, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0230177 e o codigo CRC 32A7F3EF.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

lc9OZ/KU0rEv0BJw+zSWjlKpjz8=

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 22/09/2020

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) DOMINGO SANTOS DA COSTA e MARIA RODRIGUES DA SILVA
ELE: nascido em Monção-MA, em 03/02/1952, de profissão Agricultor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Júlio Pinto, Casa 2, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ FERREIRA DA COSTA e CONSTANCIA SANTOS DA COSTA. ELA: nascida em Altamira do Maranhão-MA, em 15/04/1964, de profissão, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Júlio Pinto, Casa 2, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA.

2) LUCIANO OLIVEIRA DO PRADO e ANDREZA SOUZA EVANGELISTA
ELE: nascido em São Luiz-RR, em 21/09/1996, de profissão Gerente de Produção, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Jorge Fraxe, nº 226, bairro Caimbé, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO FERREIRA DO PRADO e NORMA JANE CAMPOS DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 14/10/1999, de profissão Atendente, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Jorge Fraxe, nº 226, bairro Caimbé, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ ALVES EVANGELISTA e TELMA SOUZA EVANGELISTA.

3) LUIZ RODRIGUES BARROS NETO e LORENA BALTAR DE SALES FERREIRA
ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 25/01/1990, de profissão Autonomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Lírio do Vale, nº 250, bairro Nossa Senhora Aparecida. Boa Vista-RR, filho de JOSE ILHO BARROS e KEILA CINARA TOMÉ BARROS. ELA: nascida em RECIFE-PE, em 19/03/1994, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Lírio do Vale, nº 250, bairro Nossa Senhora Aparecida, Boa Vista-RR, filha de ROGERIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DA CONCEIÇÃO SALES.

4) ADRIANO MOITA DE MENEZES e TALITA BENEDITA DE ALMEIDA
ELE: nascido em Santarém-PA, em 29/12/1991, de profissão Operador de Máquina, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Unicórnio, Boa Vista-RR, filho de JURANDIR SILVA DE MENEZES e MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO MOITA. ELA: nascida em Cuiabá-MT, em 15/07/1994, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Unicórnio, Boa Vista-RR, filha de JACIL BENEDITO DE ALMEIDA e ANA BENEDITA DO NASCIMENTO.

5) ANGEL PANTOJA CAMPOS e ELIANE VALE MOREIRA
ELE: nascido em Oiapoque-AP, em 30/09/1980, de profissão Mecanico Hidraulico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Salgado Filho, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO FERREIRA CAMPOS e MARIA RAIMUNDA CARDOSO PANTOJA. ELA: nascida em Itaituba-PA, em 28/06/1983, de profissão Vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Salgado Filho, Boa Vista-RR, filha de EDMAR ALVES MOREIRA e ALDENOURA MACÊDO VALE.

6) MATHEUS DA SILVA SALES PEÇANHA e LAÍS ARAÚJO LIRA
ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 17/02/1998, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Joca Farias, Boa Vista-RR, filho de ENETT PEÇANHA e EDILZA DA SILVA SALES PEÇANHA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 03/07/1996, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Joca Farias, Boa Vista-RR, filha de JUDIVAN FERREIRA DE LIRA e MARIA DA PENHA ARAUJO LIRA.

7) AMADEU MENANDRO DE SOUZA e LICIANE OLIVEIRA FERREIRA
ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 08/03/1982, de profissão Func.Publico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Jairo de Andrade Lima, nº 527, bairro Cambará, BOA VISTA-RR, filho de e IVANDA MENANDRO DE SOUZA. ELA: nascida em CARACARAÍ-RR, em 11/05/1987, de profissão Sevidora Publica Estadual, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Jairo de Andrade Lima, nº 527, bairro Cambará, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO FABIANO FERREIRA e CICERA GOMES DE OLIVEIRA FREITAS.

Tabelionato 1º Ofício
Y0kxETCCv0gqpcsX2z2VZ5o4tQk=

8) JACSON DE SOUSA ARAUJO e ELISABETH GOMES ARAUJO

ELE: nascido em Porto Velho-RR, em 25/04/1988, de profissão Aux. De Engenharia, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Pedro Aldemar Bantim, nº 375, bairro Senador Hélio Campos. Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO ARAUJO e EVANILDES DE SOUSA ARAUJO. ELA: nascida em Monção-MA, em 06/01/1980, de profissão Assistente Previdenciário, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Pedro Aldemar Bantim, nº 375, bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO GONÇALVES ARAUJO e MARIA ALCIONEIDA GOMES ARAUJO.

9) JOSÉ LUCAS FREITAS MOREIRA e RAQUEL SOUZA DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 13/08/2001, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua das Acácias, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ TEODORO MOREIRA e ANTONIA DE FREITAS COSTA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 27/03/2000, de profissão Operadora de Caixa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Ivone Pinheiro, Boa Vista-RR, filha de ANTÔNIO ALVES DA SILVA e EUGÊNIA SOUZA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 22 de setembro de 2020. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

Tabelionato 1º Ofício

Y0kxETCCv0gqpcsX2z2VZ5o4tQk=

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 22/09/2020

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JOSÉ RAIMUNDO LIMA DE SOUSA** e **ELMA MENDES DA SILVA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Motorista, com 34 anos de idade, natural de Pindaré-Mirim-MA, aos dois dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, domiciliado na Rua Edmilson José Costa, 1440 - Equatorial, Boa Vista-RR, filho de ***ANTONIO LIMA DE SOUSA*** *e* ***ALDENORA LIMA DE SOUSA****.*

Que ela é: brasileiro, solteira, Professora, com 36 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, residente e domiciliada na Rua Edmilson José Costa, 1440 - Equatorial, Boa Vista-RR, filha de ***FRANCISCO MENDES DA SILVA*** *e* ***RAIMUNDA DA SILVA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 21 de setembro de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JOÃO SOARES MOURÃO** e **ONÉLIA DE SOUZA SILVA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Pedreiro, com 48 anos de idade, natural de Crateús-CE, aos quinze dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e setenta e dois, domiciliado na Rua Estrela D'alva Nº1618 Professor Araceles S Maior, Boa Vista-RR, filho de ***GONÇALO SOARES DA SILVA*** *e* ***MARIA DA SILVA MOURÃO****.*

Que ela é: brasileiro, solteira, Administradora Pública, com 45 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e setenta e cinco, residente e domiciliada na Rua Edson Castro nº 136 2 Liberdade, Boa Vista-RR, filha de ***SEBASTIÃO SILVA*** *e* ***OTILIA DE SOUZA SILVA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 21 de setembro de 2020.

Tabelionato 2º Ofício
1O4RejcYWk69VXZbWElMRx21Ok=

Tabelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **REGINALDO MATOS DA SILVA** e **CELIA REGINA BARBOSA SILVA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Servidor Público, com 38 anos de idade, natural de SAO LUIS-RR, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, domiciliado na Rua costa rica, 762 - Cauamé, Boa Vista-RR, filho de ***RAIMUNDO NOATO COSTA DA SILVA*** *e* ***MARIA ROMANA MATOS DA SILVA****.*

Que ela é: brasileiro, solteira, Servidora Pública, com 42 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e setenta e sete, residente e domiciliada na Rua costa rica, 762 - Cauamé, Boa Vista-RR, filha de ***JOSÉ JULIO COSTA SILVA*** *e* ***DINAILZA BARBOSA SILVA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 21 de setembro de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JOÃO PAULO SILVA PAIXÃO** e **ANDREZA PIRES DA SILVA PEREIRA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Autônomo, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e três, domiciliado na Rua Euclides Gomes Silva, 1548 - Alvorada, Boa Vista-RR, filho de ***VALDECY LOPES DA PAIXÃO*** *e* ***JAILDA DA SILVA SANTOS****.*

Que ela é: brasileiro, solteira, Atendente, com 26 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliada na Rua Euclides Gomes Silva, 1548 - Alvorada, Boa Vista-RR, filha de ***ANGELO MIGUEL PEREIRA DA SILVA*** *e* ***ANTONIA PIRES DA SILVA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 22 de setembro de 2020.

1O4RejcYWk69VXZbWElMRx21Ok=

Tabelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **CICERO VÂNIO MENDES DA SILVA** e **ELENICE VIEIRA SILVA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Autônomo, com 43 anos de idade, natural de São Domingos do Maranhão-MA, aos seis dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e setenta e seis, domiciliado na Rua Manoel Felipe, 696 - Buritis, Boa Vista-RR, filho de ***JOSÉ MENDES DA SILVA*** *e* ***MARIA INÁCIA SOBRINHO****.*

Que ela é: brasileiro, solteira, Empresária, com 42 anos de idade, natural de Monção-MA, aos vinte dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, residente e domiciliada na Rua Manoel Felipe, 696 - Buritis, Boa Vista-RR, filha de ***JOSÉ FRANCISCO GENOVEVA DA SILVA*** *e* ***MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA SILVA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 22 de setembro de 2020.

1O4RejJcYWk69VXZbWElMRx21Ok=

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 22/09/2020

Termo: 1507 **Livro D - 0006** **Folha: 007**

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, II, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:
JOSIANO DE SOUZA SCOPEL, de nacionalidade Brasileiro, pescador, solteiro, portador do RG n° 1448896, SESDC/RO e inscrito no CPF sob nº 702.561.382-73, nascido aos dezenove (19) dias do mês de janeiro (01) do ano de mil e novecentos e noventa e sete (1997), natural de Alta Floresta D' Oeste/RO, domiciliado e residente na Av. Dra Yandara, s/n, Osmar Pereira, Rorainópolis-RR, filho de Aristides Scopel e Maria da Conceiçao de Souza Scopel.
ELISÂNGELA TEIXEIRA QUINTANS, de nacionalidade Brasileiro, estudante, solteira, portadora do RG n° 573228-0 SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 078.536.262-23, nascida aos trinta e um (31) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e três (2003), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Av. Dra. Yandara, s/n, Osmar Pereira, Rorainópolis-RR, filha de Zaqueu Hargesheimer Quintans e Diusa Teixeira Quintans.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 22 de setembro de 2020.

_____
Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.
Rorainópolis, 22 de setembro de 2020.

_____
Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

Jul94umoqNs79F1/An8/pKKqCiY=

Termo: 1508 **Livro D - 0006** **Folha: 008**

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:
JUAREIS DIAS DE OLIVEIRA, de nacionalidade Brasileiro, Funcionário Público, divorciado, portador do RG n° 38488394-0, SESP/MA e inscrito no CPF sob nº 618.167.952-91, nascido aos três (03) dias do mês de março (03) do ano de mil e novecentos e setenta e oito (1978), natural de Grajaú/MA, domiciliado e residente na Rua Ulisses Guimarães, s/n, Campolândia, Rorainópolis-RR, filho de Luis Dias de Oliveira e Maria Jose Dias de Oliveira.
JOCELMA BEZERRA SILVA, de nacionalidade Brasileiro, técnica em enfermagem, divorciada, portadora do RG n° 216.158 SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 777.237.162-49, nascida aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto (08) do ano de mil e novecentos e oitenta e três (1983), natural de Rorainópolis/RR, domiciliada e residente na Rua Ulisses Guimarães, s/n, Campolândia, Rorainópolis-RR, filha de Juarez Belo Bezerra e Terezinha de Jesus da Silva Bezerra.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 23 de setembro de 2020.

_____
Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.
Rorainópolis, 23 de setembro de 2020.

_____
Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

Jul94umoqNs79F1/An8/pKKqCiY=

Termo: 01509 **Livro D - 0006** **Folha: 009**

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:
WASHINGTON PEREIRA DE OLIVEIRA, de nacionalidade Brasileiro, pecuarista, solteiro, portador do RG n° 1839673, SSP/ES e inscrito no CPF sob nº 101.053.667-22, nascido aos dezesseis (16) dias do mês de agosto (08) do ano de mil e novecentos e oitenta e quatro (1984), natural de Vitória/ES, domiciliado e residente na Vicinal 04, Lote 45, Km 8,9, Zona Rural, Rorainópolis-RR, filho de Sebastião de Oliveira e Maria Aparecida Pereira de Oliveira.
LUANA TAINARA BARROS BACCA, de nacionalidade Brasileiro, Funcionária pública, solteira, portadora do RG n° 4883527 SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 004.741.472-31, nascida aos dezessete (17) dias do mês de junho (06) do ano de mil e novecentos e noventa e cinco (1995), natural de Presidente Figueiredo/AM, domiciliada e residente na Vicinal 04, Lote 45, Km 8, 9, Rorainópolis, Rorainópolis-RR, filha de Egidio Bacca e Rivani Higino de Barros.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 23 de setembro de 2020.

_____
Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.
Rorainópolis, 23 de setembro de 2020.

_____
Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

Jul94umoqNs79F1/An8/pKKqCiY=